

## BEM-VINDOS À 2ª EDIÇÃO

O Prêmio de Jornalismo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul é uma promoção do Tribunal Regional Eleitoral gaúcho com apoio executivo da Associação Riograndense de Imprensa (ARI). A premiação visa a reconhecer e valorizar o trabalho de jornalistas e estudantes de jornalismo que publicaram reportagens sobre os temas: Eleições; Justiça Eleitoral, Cidadania e Democracia; e Política e Reforma Eleitoral. O objetivo é estimular reflexões e debates na área e fomentar mudanças e soluções.

O TRE-RS possui sólida relação com os profissionais de imprensa, um trabalho em conjunto, que visa a dar visibilidade às atividades da Justiça Eleitoral gaúcha, instituição que é referência em defender uma imprensa livre, pautada na democracia e na ética profissional. Com o Prêmio, quer valorizar quem colabora para disseminar conhecimentos que contribuam com a cidadania.

### REGULAMENTO

#### I

Tipos de publicação – o 2º Prêmio de Jornalismo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul avaliará e premiará reportagens produzidas para os seguintes tipos de publicação:

**Jornalismo Impresso**  
**Radiojornalismo**  
**Telejornalismo**  
**Webjornalismo**  
**Destaque Acadêmico**  
**Fotojornalismo**

#### II

**Podem participar** – jornalistas associados à Associação Riograndense de Imprensa – ARI (ou mediante taxa de R\$ 200,00 para não sócios), com atuação no Rio Grande do Sul, estudantes devidamente matriculados em cursos de Jornalismo, com comprovante da faculdade. Cada profissional/estudante poderá participar com, no máximo, três trabalhos, que tenham sido publicados ou divulgados (isoladamente ou em série) em veículo com circulação ou atuação regular dentro do Estado. Matérias de séries devem ser inscritas como tal. No caso de matérias com mais de um autor, todos os integrantes da equipe deverão ser identificados na ficha de inscrição, mas a premiação sairá no nome do inscrito. A não identificação implica na não emissão de certificado de coautoria.

### III

**Prazos** – poderão concorrer trabalhos divulgados no período **entre 1º de março de 2018 a 31 de julho de 2019**. As inscrições estão abertas a partir do dia 7 de agosto e **encerram-se às 18h do dia 7 de setembro de 2019**. A solenidade de premiação está prevista para o dia 7 de outubro, no plenário do TRE-RS.

### IV

**Premiação** – ao autor (jornalista profissional) do trabalho classificado em 1º lugar será conferido o prêmio de R\$ 4.000,00 e um troféu; o classificado em 2º lugar receberá R\$ 2.500,00 e um troféu; o classificado em 3º lugar receberá R\$ 1.500,00 e um troféu e o 4º caberá um certificado de menção honrosa. O Destaque Acadêmico receberá um prêmio de R\$ 1.000,00. A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não premiar primeiro, segundo e terceiro lugares, atribuindo apenas menções honrosas a trabalhos que se destaquem.

### V

**Inscrições** – deverá ser preenchida a ficha de inscrição online, disponível no site [premiojusticaeleitoral.com.br/rs](http://premiojusticaeleitoral.com.br/rs), com a inserção dos arquivos/informações de acordo com o respectivo tipo de publicação. Matérias de séries devem ser inscritas como tal, ou seja, apenas em uma inscrição, dentro de um tipo de publicação.

### VI

**Jornalismo impresso** – o arquivo da página publicada deve ser anexado à ficha de inscrições em arquivo PDF (com boas condições de leitura), conforme orientação do item V.

### VII

**Fotojornalismo** – nesta categoria, os prêmios destinam-se a trabalhos que façam parte de reportagem ou que, mesmo sem integrar determinada matéria, tenham sido publicados e apresentem reconhecido valor jornalístico. A inscrição da fotografia ou série de fotos será feita independentemente da matéria escrita. Os trabalhos deverão ser inscritos em 1 (um) arquivo PDF, com 1 (uma) ou múltiplas páginas contendo a fotografia ou a série de fotos, conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição.

### VIII

**Radiojornalismo** – os trabalhos, devidamente identificados, devem conter o endereço eletrônico da emissora que os veiculou, com a respectiva data. O material deverá ser disponibilizado na ferramenta indicada na ficha de inscrição, conforme orientações do item V.

### IX

**Telejornalismo** – como no item anterior, os trabalhos, devidamente identificados, devem ser disponibilizados em formato de vídeo, na ferramenta indicada na ficha de inscrição, conforme orientações do item V, salvo exceções.

## X

**Webjornalismo** – esta categoria é destinada a jornalistas que atuam na web, com publicações digitais, sites de notícias e portais, não sendo admitidas matérias de blogs e similares. Serão aceitos trabalhos de reportagem que contenham texto, fotografia, áudio e vídeo, voltados à temática deste concurso. O concorrente deverá enviar arquivo em formato PDF da página publicada, além de indicar o endereço do trabalho na web.

## XI

**Destaque Acadêmico** – a esta categoria é destinada a aluno (a)s matriculado(a)s em cursos de jornalismo de qualquer universidade localizada no Rio Grande do Sul, que estejam frequentando regularmente as aulas, mediante apresentação do número de matrícula e comprovação da secretaria do estabelecimento de ensino, no ato da inscrição. Cada candidato poderá concorrer com até dois trabalhos acadêmicos, acompanhados de declaração do professor orientador, com a indicação da disciplina, laboratório ou agência experimental para qual foi produzido. Esta categoria admitirá inscrições de trabalhos produzidos referentes à fotojornalismo, mídia impressa, rádio, televisão e web.

## XIII

**Julgamento** – a avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora, integrada por jornalistas com registros profissionais. Para avaliar o trabalho dos profissionais, o jurado não poderá ter vínculo com os veículos de comunicação. Da mesma forma, os trabalhos dos estudantes não serão avaliados por jornalistas com vínculos com faculdades de Jornalismo.

## XV

Eventuais casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Novidades e definições pertinentes serão publicadas oficialmente no site oficial do evento: [premiojusticaeleitoral.com.br/rs](http://premiojusticaeleitoral.com.br/rs). Mais informações podem ser obtidas junto à secretaria da ARI, pelo telefone 3211- 1555, pelo email: [ari@ari.org.br](mailto:ari@ari.org.br)